



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução 680/17 de autoria do Vereador Lula Tôrres, o qual dá nova redação aos parágrafos do art. 122, da Resolução nº 554, Regimento Interno.

Analizando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela aprovação do projeto. Segundo a assessoria, o projeto de resolução atende aos requisitos formais e regimentais do devido trâmite, como também não foram verificados vícios de legalidade em seus termos.

O relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a conveniência da aprovação da proposição, ante o fato de que inexiste vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer **favorável** ao Projeto de Resolução em espeque.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2017.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro